S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 720/2009 de 1 de Julho de 2009

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

- 1 Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 11 Fomento da Competitividade.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento	Despesas	Subsídio não
		Concelho	llha	Total	Elegíveis	Reembolsável
396-P/2009	Ana Cristina Custódio Freire de Sousa	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 1.391,22	€ 1.391,22	€ 347,81

23 de Junho de 2009. - O Secretário Regional da Economia, Vasco Alves Cordeiro.